

EMENDA Nº.03 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº.08, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

01 - Da Proposição:

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei nº.08/2019, que “*Dispõe sobre a regulamentação do serviço de transporte de passageiros em veículo automotor tipo motocicleta, denominado mototaxi, no Município de Cláudio e dá outras providências*”, para alterar o artigo 28, passando o mesmo a conter o texto a seguir:

02-Do Contexto:

Art. 28 Para atendimento da padronização de que trata o Art. 13, §2º desta Lei, fica estabelecido o prazo de 06 (seis) meses, a partir da vigência desta lei.

03 - Da Justificativa:

Apresento a referida emenda, para alterar o referido artigo e assim reduzir o prazo de adequação do veículos às normas prevista neste projeto de lei.

Para tanto, conto com o voto de meus pares edis na aprovação da emenda.

Cláudio, 22 de abril de 2019.

ROSEMARY RODRIGUES ARAUJO OLIVEIRA
Vereadora